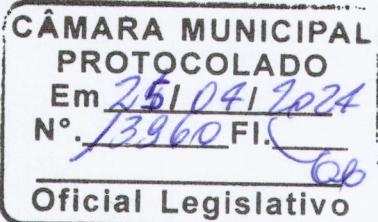




Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N° 17/2024

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

**010310001.2.004000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV**  
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

**010310001.2.002000 – INFORMATIZAÇÃO DA CMV**  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em .....

Prefeito .....

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei cujo escopo é suplementar o orçamento da Câmara Municipal em que pela média de gasto mensal demonstra que restará insuficiente para fazer frente à despesa do exercício financeiro de 2024, deste Poder.

Inicialmente cabe salientar que a insuficiência financeira é especificamente em relação aos recursos alocados na rubrica elencada no projeto e não de forma global no orçamento deste Poder, ou seja, existe dotação orçamentária superavitária em outras rubricas que podem ser realocadas para suprir o déficit das supramencionadas contas.

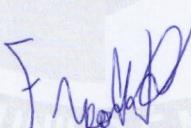
Como é de conhecimento dos Edis desta Casa, após a mudança para o prédio novo, foram criados e nomeados cargos de assessores parlamentares em número igual ao de vereadores.

Assim sendo, com o ingresso de novos servidores, houve uma maior demanda em qualificação e treinamentos feitos fora do município, assim como viagens a locais longínquos e de maior custo, a exemplo de Brasília.

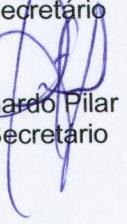
Sabendo da importância dos deslocamentos e representação desta Casa em outros locais, assim como no investimento de capital intelectual para este Poder é que se apresenta o projeto em tela.

Sendo estas as considerações, submetemos a aprovação do Soberano Plenário.

São Francisco de Assis, 24 de abril de 2024.

  
Franklin Marciano Machado Pereira  
Presidente

  
Antonio Ebertom Luiz dos Santos  
1º Secretário

  
Leonardo Pilar  
2º Secretario